



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0210 IBGE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 DE LOCAÇÃO Nº 0210/2021**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

CLASSIC CENTER ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Fidencio de Souza Mello, Nº 169, Sala 108, Centro, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.243.223/0001-42, neste ato representada pela Sócia administradora, Sra. **HELENA CALDATO OGLIARI**, brasileira, portadora do RG nº 1.780.643-7, inscrita no CPF sob nº 651.623.079-04, residente e domiciliada no município de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0212/2021 - Dispensa de Licitação nº 0041/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Têm por objeto este contrato a Locação de uma sala comercial nº 204, medindo 49,38m², no 2º andar do Edifício "Condomínio Classic Center", localizado na Rua Fidencio de Souza Mello, nº 169, Centro, Xanxerê-SC, com a finalidade da instalação do posto de coleta do IBGE para o Censo Demográfico 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica reajustado o valor mensal do aluguel pelo IPCA acumulado no percentual de 6,47% passando a ser de **R\$ 1.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)** mensais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de novembro de 2022, e vigorando até o dia 25 de novembro de 2023**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes e aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO**

**CLASSIC CENTER ADMINISTRAÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: